



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/007/SMSO/17/2018.

CONTRATO Nº 007/SMSO/17.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7910.2017/0000407-3 Proc. Orig. (2017-0.101.921-0)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERLAGOS – PROGREDIOR /CDG/ SP ENG.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS COMPLEMENTARES NO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE - INTERLAGOS.

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
2) DA INCLUSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERLAGOS – PROGREDIOR /CDG/ SP ENG**, constituído pelas empresas **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA (Líder com 40,5%)**, sediada na **Rua Michigan, 135 – Brooklin Novo no Município de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº **56.838.949/0001-10**, **CDG CONSTRUTORA S/A (Componente com 39,5%)**, sediada na **Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 6169, no Município de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.043.067/0001-00** e **SP ENGE CONSTRUTORA LTDA (Componente 20%)**, sediada na **Rua Maestro Cardim, 560 – Conj. 151 – Paraíso no Município de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.117.336/0001-15**, neste ato representada por Seu Procurador **Sr. Marcelo de Almeida Manzano**, portador do **RG nº 17.017.256-9-SSP-SP** e do **CPF nº 175.168.928-07**, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. Sei **9465659** e o despacho doc. Sei. **9465847**, do Processo SEI nº **7910.2017/0000407-3**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **007/SMSO/17**, na conformidade das seguintes Cláusulas:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1. Prorrogação do prazo de execução por mais **02 (dois)** meses a contar de **07 de julho de 2018**.
- 1.2. Adoção do novo cronograma físico-financeiro, conforme doc. SEI nº 9374307.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Inclusão do prazo de vigência contratual, por **05 (cinco)** meses a contar de **07 de julho de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **007/SMSO/17** que não colida com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB**

**CONSÓRCIO INTERLAGOS – PROGREDIOR / CDG / SP ENG
MARCELO DE ALMEIDA MANZANO
PROCURADOR**

